



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2018/2

IFES - CAMPUS SERRA

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio-transporte, Programa Auxílio-alimentação, Programa Auxílio Didático e Uniforme e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, estão disponíveis no site do Campus Serra: www.serra.ifes.edu.br.

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes - Campus Serra.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Qualificação Profissional integrada ao Ensino Médio na Modalidade EJA - PROEJA, Pós Médio Concomitante/Subsequente e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática.

3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO
Auxílio Transporte	<p>- Destinado a contribuir com a permanência dos discentes que necessitam de transporte para o acesso ao campus e retorno a sua residência de origem.</p> <p>- Será realizado por meio de repasse financeiro direto ao discente.</p> <p>Os estudantes do integrado ou que cursam Ensino Médio em outra escola, não poderão participar deste Programa.</p>	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
Auxílio Alimentação	<p>- Destinado subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade, despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro aos estudantes.</p>	1(hum)semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

Auxílio Didático e Uniforme	<p>- Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do discente, em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de auxiliá-lo na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.</p> <p>Cabe ao estudante solicitar qual a auxílio gostaria de participar:</p> <ul style="list-style-type: none">• Didático,• Uniforme ou• Didático e Uniforme.	<p>1(hum) semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.</p>
Auxílio Moradia	<p>- Destinado a apoiar a permanência dos discentes que residem ou possuem grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.</p> <p>-No Campus Serra, o Programa pretende auxiliar, prioritariamente, os discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.</p> <p>- O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo estudante.</p>	<p>1(hum) semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.</p>

4. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Do Processo de Seleção

- Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

4.1.1 Primeira Etapa

4.1.1.1 Ler atentamente este Edital.

4.1.1.2 Plantão Tira Dúvidas

- Período: **01 a 03 de Agosto de 2018**. Destinado ao esclarecimento de dúvidas e /ou orientações sobre o Edital 2018/2. Assim, a Equipe de Assistência Estudantil estará disponível neste período, para esclarecimentos, pessoalmente, a cada estudante e/ou familiares, na sala do Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme horário fixado na porta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

4.1.2 Segunda Etapa – Inscrição

4.1.2.1 Horário e Local de Inscrição:

- Horário: 7:30 as 19:30 – Local: Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2.

4.1.2.2 Entregar em **envelope sem timbre de serviço público, identificado com nome e número de matrícula, em letra legível**, os **Anexos I, II e III**, declarações (quando for o caso, conforme modelos dos anexos) e **cópia simples de todos os documentos comprobatórios**, detalhados no Anexo I. Quando se tratar de **declaração**, deverá ser original.

- As testemunhas das declarações não podem ser moradoras do mesmo domicílio do estudante.
- Os colegas de sala de aula do estudante podem ser testemunhas **APENAS** nas declarações do próprio estudante, não sendo permitido serem testemunhas nas declarações dos familiares.

PARÁGRAFO 1º: No ato da inscrição, o estudante deverá assinar a listagem de inscrição no edital, comprovando sua inscrição. **Toda documentação será colocada em envelope, que deverá ser trazido pelo próprio estudante, identificando-o com nome e número de matrícula, em letra legível, e será lacrado pelo servidor, na frente do estudante.**

PARÁGRAFO 2º: Não haverá conferência da documentação, pois a entrega da documentação correta é de responsabilidade de cada estudante.

PARÁGRAFO 3º: Não serão feitas cópias de quaisquer documentos.

PARÁGRAFO 4º: A entrega dos documentos deverá ser feita *exclusivamente* pelo estudante, salvo em situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada no ato da Inscrição.

PARÁGRAFO 5º: No ato da inscrição, **NÃO SERÃO FEITOS ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU EDITAL;**

4.1.2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 06 a 08 de Agosto de 2018.

PARÁGRAFO 1º: Os **estudantes ingressantes** que ainda não tiverem realizado a matrícula até o **08 de Agosto de 2018**, poderão realizar a inscrição, até 4 dias úteis após sua matrícula. **Exemplo:** O estudante que realizou a matrícula em 09 de Agosto, terá o prazo até 16 de Agosto para realizar a inscrição neste edital.

PARÁGRAFO 2º: Esta extensão do prazo só é válida para os **estudantes ingressantes que se enquadram na descrição do parágrafo 1º**. O prazo **NÃO** será prorrogado aos estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.

PARÁGRAFO 3º: Não haverá taxa de inscrição.

PARÁGRAFO 4º: O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade nos Programas de Assistência Estudantil e será atendido nas modalidades em que estiver classificado, conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

4.1.2.3.4 Situações como: distância de residência ao Campus, chuva, trânsito, perda de horário ou ônibus, dentre outras desta natureza, não são consideradas para prorrogação do prazo.

4.1.2.3.5 O estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado e já esteja recebendo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

4.1.2.3.6 É de responsabilidade do estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

4.1.3 Terceira Etapa – Análise da Documentação:

- **Nesta etapa, o profissional de Serviço Social realizará a conferência de toda documentação entregue pelo estudante, de acordo com o pedido no Check-list (ANEXO I).**

4.1.3.1 Os estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do período disposto no cronograma serão considerados “INDEFERIDOS” desse Processo Seletivo deste Edital.

4.1.3.2 Os **Anexos I, II e III** deverão ser preenchidos com as informações solicitadas, inclusive com a data e a Assinatura Legível do estudante requerente e do responsável, quando se tratar de estudante menor de idade. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do estudante no processo seletivo.

4.1.3.3 Todas as informações relatadas nos Anexos II e III deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Check-list (Anexo I).

4.1.4 Quarta Etapa – Resultado Preliminar:

- **Nesta etapa, será publicado, em Mural localizado no pátio central, o Resultado da Análise da Documentação, realizada na etapa anterior, através de LISTAGEM DOS ESTUDANTES APTOS E PENDENTES, a participarem do Estudo Social, ou não.**

§1º Esta listagem conterá as seguintes informações: Número de matrícula dos estudantes inscritos e situação de cada estudante, podendo esta ser: **APTO** (significa que participará da **6ª etapa-Estudo Social**) ou; **PENDENTE** (significa que o estudante precisa seguir as orientações pedidas, quanto à falta de documentos e/ou esclarecimentos, para que possa apresentá-los na **5ª Etapa – Recurso**).

4.1.5 Quinta Etapa – Recurso:

- Os estudantes que forem avaliados como **PENDENTES**, conforme etapa anterior, deverá observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula e realizar as providências necessárias para cumprimento das referidas solicitações, dentro do prazo do recurso (2 dois dias úteis), já definido no item **12. Cronograma**, conforme orientações da **4º Resultado Preliminar**. Exemplo: agendamento de entrevista, comparecimento no setor de assistência estudantil para prestar esclarecimentos, dentre outras situações que podem ser identificadas.
- **A entrega dos documentos deverá ser feita exclusivamente** pelo estudante, salvo em situações de atestado médico, cuja cópia deverá ser apresentada no ato da Inscrição..

4.1.5.1 As solicitações deverão ser respondidas/entregues no “**Formulário para Pedido de Revisão**” - **Anexo IX**, que deverá ser impresso **pelo próprio estudante** e ser, posteriormente, entregue no Setor de Assistência Estudantil (SAE), sala 202A do Bloco 2, conforme **Horário Especial de atendimento**, fixado na porta.

4.1.6 Sexta Etapa – Estudo Social/Parecer Técnico Social: a partir da documentação apresentada, será realizado um Estudo Social (Parecer Técnico Social) do estudante requerente, por meio de análise documental, pelo profissional de Serviço Social, conforme detalhamento do item **12.Cronograma**.

PARÁGRAFO 1º - O Estudo Social/ Parecer Técnico Social se trata de avaliação técnica conclusiva respaldada por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais. Tais aspectos podem ser observados por análise documental, entrevistas e visitas domiciliares e institucionais, bem como contato com serviços de atendimento aos quais os sujeitos e familiares frequentam.

PARÁGRAFO 2º Para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os estudantes em *situação de vulnerabilidade social*, que será identificada a partir de Estudo Social/ Parecer Técnico Social.

PARÁGRAFO 3º: *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

4.1.7 Sétima Etapa - Resultado Parcial: após avaliação geral dos Estudos Sociais, o Resultado Parcial, em Listagem, a ser publicada no Mural localizado no pátio central, conforme item 12.cronograma.

4.1.8 Oitava Etapa - Reunião Inicial – Os estudantes selecionados, conforme publicado na “7ª Etapa – Resultado Parcial”, deverão comparecer à Reunião Inicial na data definida no item 12.Cronograma e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo “Caixa aqui”. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros e em outros bancos.

4.1.9 Nona Etapa -Resultado Final – após realização da Reunião Inicial, com a verificação dos documentos entregues e lista de presença, o Resultado Final será publicado no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE), conforme item 12.Cronograma.

5. DOS RESULTADOS

- Todos os resultados, seja ele Preliminar, Parcial e Final serão tornados públicos no Mural, localizado no Pátio Central, próximo à Recepção do Campus Serra, situado à Rodovia ES 010, Km 6,5, s/n, Manguinhos, Serra, Espírito Santo e é de *responsabilidade exclusiva* do cada estudante acompanhá-los.

6. DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 Fazer parte do público-alvo deste edital;
- 6.2 Entregar todos os documentos solicitados no ato da inscrição;
- 6.3 Estar prioritariamente dentro dos critérios de vulnerabilidade social.
- 6.4 Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital;

7. A INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE SERÁ INDEFERIDA QUANDO:

- 7.5.1 Não cumprir as condições deste edital;
- 7.5.2 Perder os prazos estabelecidos no Cronograma deste edital;
- 7.5.3 Prestar informações falsas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

7.5.4 Não apresentar os documentos solicitados;

7.5.5 Preencher incorretamente os formulários e/ou declarações;

7.5.6 Não apresentar vulnerabilidade social;

7.5.7 Não comparecer à Reunião Inicial de participação de cada Programa, para o qual foi selecionado.

7.5.8 Não apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observação dos prazos e procedimentos indicados neste Edital poderá acarretar a eliminação do estudante.

8. DAS VAGAS

PROGRAMAS	MÍNIMO DE VAGAS
Auxílio Alimentação	20
Auxílio Didático	20
Auxílio Moradia	05
Auxílio Transporte	20
Auxílio Uniforme	05

Parágrafo 1º - O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Interna de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CIAPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária.

8.1 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis

Os estudantes deverão acompanhar os resultados através do mural do Setor de Assistência Estudantil.

Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o estudante deverá acompanhar também mensagens no Sistema Acadêmico e e-mail pessoal (informado no ato da inscrição). Os estudantes convocados que venham a comparecer fora do prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

9. DOS COMPROMISSOS

- Após o Resultado Parcial, o estudante selecionado neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial.

10. DA DURAÇÃO

- Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2018/2, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas nesse semestre, conforme calendário acadêmico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

- A participação dos discentes nos Programas terá duração de um *período letivo*, de acordo com o curso frequentado, admitindo-se a renovação nos períodos seguintes, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

11. DO CANCELAMENTO

O cancelamento da participação dos discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

11.2 Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

11.4 Automaticamente na conclusão do curso ou término do Programa;

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade - Quem fará?
1ª Etapa Divulgação do Edital	25/06/2018 a 08/08/2018	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE)
Ler atentamente o Edital	25/06/18 a 08/08/18	Mural, próximo à Recepção do Campus e Site do Campus Serra	Estudantes interessados
Plantão Tira Dúvidas	02 e 03 de Agosto de 2018	Setor de Assistência Estudantil (SAE)	Setor de Assistência Estudantil (SAE)
2ª Etapa – Inscrição: entrega dos formulários e cópias dos documentos solicitados	06 a 08 de Agosto de 2018	Setor de Assistência Estudantil – Horário: 8h às 19:30h	Estudantes interessados; Os estudantes ingressantes que ainda não tiverem realizado a matrícula até o dia 08 de Agosto de 2018, poderão realizar a inscrição em até 4 dias uteis, a partir da comprovação de matrícula.
3ª Etapa – Análise da Documentação	09 a 30 de Agosto	Setor de Assistência Estudantil	Etapa interna do SAE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

4ª Etapa – Resultado Preliminar	31 de Agosto	Mural, próximo à Recepção do Campus	Etapa interna do SAE
5º Etapa – Recurso	03 e 04 de Setembro	Setor de Assistência Estudantil Conforme horário de atendimento divulgado	ESTUDANTES INSCRITOS
6º Etapa - Estudo Social	05 a 25 de Setembro	-----	Etapa interna do SAE
7º Etapa – Resultado Parcial	26 de setembro	Mural, próximo à Recepção do Campus	Etapa interna do SAE
8º Etapa – Reunião Inicial	27 de Setembro	Às 19h no Auditório do Campus Serra	ESTUDANTES DEFERIDOS NO RESULTADO PARCIAL
Os estudantes selecionados, conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária na Caixa Econômica Federal em nome do próprio estudante (modalidade: corrente ou poupança). Não será aceita conta bancária em nome de terceiros.			
9ª Etapa – Resultado Final	01 de Outubro de 2018	Mural, próximo à Recepção do Campus	Setor de Assistência Estudantil (SAE)

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no Mural do Setor de Assistência Estudantil (SAE), **APENAS** a *divulgação do edital*, será feita também através do site do Campus Serra.

13.2 O estudante deve acompanhar os resultados desse processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa;

13.3 Em caso de dúvida, o estudante deve procurar **SOMENTE** o Setor de Assistência Estudantil (SAE), em qualquer etapa do processo;

13.4 Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas visitas domiciliares pelo profissional de serviço social do Campus Serra;

13.5 Durante a avaliação socioeconômica a equipe técnica poderá convocar o(a) estudante e ou solicitar outros documentos como substitutivos e/ou complementares no sentido de melhor compreensão da realidade socioeconômica do(a) estudante.

13.6 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

13.7 A prestação de informação falsa pelo estudante ensejará o cancelamento de seu(s) auxílio(s), observado o contraditório e a ampla defesa;

13.8 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

13.9 Este edital prevê o recebimento apenas de cópias de documentos, sendo os únicos originais, as declarações, conforme detalhado no **Anexo I**.

13.10 Em hipótese alguma os documentos entregues neste edital serão devolvidos, pois precisarão ficar arquivados para fins de comprovação do embasamento do Estudo Social.

13.11. Os auxílios do Programa de Assistência Estudantil previstos neste Edital são pessoais e intransferíveis.

14. Não terá direito ao pagamento retroativo o(a) estudante que não comunicar, no prazo máximo de 60 dias, o não recebimento do Auxílio referente ao mês pleiteado. Casos excepcionais poderão ser analisados por profissionais da Assistência Estudantil e encaminhados para deliberação da CIAPAE.

Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil (http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Anexos_I_e_II.pdf);

13.12 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CIAPAE.

Serra, 25 de Junho de 2018

José Geraldo Orlandi

Diretor-Geral do Campus Serra

Portaria nº 3283 de 22.11.2017 – Publicação no DOU 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO I

CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO

Nome do Estudante: _____ Matrícula _____

Data da Entrega dos documentos ___/___/2018

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- Este formulário deve ser inteiramente assinalado com um “X”, identificando a documentação entregue de todos os membros do grupo familiar e estudante. Observe as colunas:
- Coluna 1 – Formato de Documentação: Documento Original ou Cópia Simples do Documento ou Impresso do Acadêmico;
- Coluna 2 - Lista de Documentação: aqui estão descritos os documentos a serem apresentados pelo Estudante e também por cada Membro Familiar, de acordo com as orientações de cada item. Na parte inicial da tabela(Pag 10) refere-se aos documentos do estudante. Nas demais páginas (pag 11, 12 e 13 e 14) referem-se aos documentos do ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR;
- Os membros devem ser identificados, com o primeiro nome de cada um . Exemplo: uma família formada pelo aluno, mãe e pai podem ficar identificados como: Estudante – Nome: Carlos, Membro 1 – Nome: José (pai) e Membro 3 – Nome: Maria (Mãe);
- Caso tenha dúvidas e precise de outras orientações, procure a Equipe de Assistência Estudantil, conforme horário de atendimento do Setor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque “X” nos documentos anexados para o Edital 2018/2
		ESTUDANTE
ORIGINAL	I. Este Check list de documentação necessária para processo seletivo – Anexo I	
ORIGINAL	II. Requerimento de Auxílio de Assistência Estudantil – Anexo II	
ORIGINAL	III. Formulário de identificação - Anexo III	
IMPRESSO DO ACADÊMICO.	IV. Horário individual com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2018/2; ou Comprovante de matrícula para os estudantes ingressantes em 2018/2 Para acessar o Horário Individual, acessar: https://academico3.cefetes.br/ Clicar no ícone estudante . Digitar Login (matrícula) e senha, clicar OK . Clicar no ícone: Horário Individual . Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá, dentre as várias opções, a opção imprimir.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

IMPRESSO DO ACADÊMICO	V. Histórico Escolar -Impresso no Sistema Acadêmico. Para acessar o Histórico Escolar: Acessar: https://academico3.cefetes.br/ Clicar no ícone estudante . Digitar Login (matrícula) e senha, clicar OK . Clicar no ícone: Histórico Escolar . Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá dentre as várias opções a opção imprimir.	
ORIGINAL	VI. Uma foto 3X4- <u>Escrever o nome atrás da foto</u> . (somente quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil precisa entregar foto).	
CÓPIA SIMPLES	VII. Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).	
CÓPIA SIMPLES	VIII. CPF (somente para quem ainda não tem Ficha Social no Setor de Assistência Estudantil).	
CÓPIA SIMPLES	IX. Para solicitar Auxílio-Transporte: Cartão de Estudante da GvBus , para aqueles que residem na Grande Vitória. Caso no ato da entrega, de documentos o cartão GvBus ainda não esteja pronto, o estudante deverá entregar cópia do protocolo de solicitação do referido cartão assinado pela GV-BUS, mas no momento do recurso precisa entregar cópia do cartão GvBus. Caso o estudante não resida na Grande Vitória, deve apresentar comprovante de despesa com transporte, como passagem de ônibus.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

FORMATO DA DOCUMENTAÇÃO	LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO	Marque “X” nos documentos anexados para o Edital 2018/2 ESTUDANTE
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	X. Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e• Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme Anexo VIII;	
CÓPIA SIMPLES	XI. No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar: <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola;• Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.	
CÓPIA SIMPLES	XII. Comprovante de todas as despesas: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. ATENÇÃO: Os alunos que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências (de origem e a residência temporária).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, Deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos.		Marque “X” nos documentos anexados para o Edital 2018/2					
		estudante	Nome Membro	Nome Membro	Nome Membro	Nome Membro	Membro Nome
CÓPIA SIMPLES	XIII. Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar: <ul style="list-style-type: none">•Comprovante de matrícula ou declaração da escola;•Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES	XIV. Documentos pessoais do Grupo familiar: <ul style="list-style-type: none">• Documento de Identidade e CPF de todas as pessoas do grupo familiar. Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento.• Certidão de óbito dos pais falecidos, quando for o caso; e• Certidão de casamento do estudante ou dos responsáveis. Em caso de separação ou divórcio do estudante ou responsável, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.						
CÓPIA SIMPLES	XV. Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar: <ul style="list-style-type: none">• Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência de estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.• Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento, que poderá ser acessado no link: <https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp>•						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVI. Em caso de algum membro da família apresente problema crônico de saúde e faça uso de medicação contínua, não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar: <ul style="list-style-type: none">• Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e• Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos, conforme modelo disponível no Anexo VII deste edital.						
Comprovante de rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:							
CÓPIA SIMPLES	XVII.1 Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses anteriores à Inscrição no Edital.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES	<p>XVII.2 - Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES, maiores de 16 anos:</p> <ul style="list-style-type: none">•Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no Anexo IX. As Cópias devem ser grampeadas por membro da família, exemplo Carteira do Aluno todas páginas grampeadas e o nome dele legível na 1º página.• Quando o membro familiar não possui carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira.						
CÓPIA SIMPLES OU DECLARAÇÃO	<p>XVII. 3 Declaração de Imposto de Renda Ano - calendário 2016, Exercício 2017:</p> <ul style="list-style-type: none">•TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR devem apresentar o Imposto de Renda Detalhado.• Caso o membro familiar seja isento, DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL, Endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/index.asp						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES	XVII.4 Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica: <ul style="list-style-type: none">• Contrato ou termo de Compromisso da atividade realizada; e• Contracheque.						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVII.5 Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ – deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Declaração assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste edital;• Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc.						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVII.6 Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico no item “Histórico de Crédito de Benefício em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat ; e• Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES	XVII.7 Empregado doméstico <ul style="list-style-type: none">•Contracheque.•Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele						
CÓPIA SIMPLES	XVII.8 Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">•Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativa ao ano anterior;						
CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	XVII.9 Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo: Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo IV ; e <ul style="list-style-type: none">•Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

CÓPIA SIMPLES Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.	VII.10 Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo: <ul style="list-style-type: none">•Inscrição/registro no órgão competente; e•Declaração assinada, conforme modelo do Anexo V deste edital;						
CÓPIA SIMPLES	RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) entregue em 2017, referente a 2016, completa, acompanhado do Recibo de entrega a Receita Federal do Brasil; ou Consulta da Situação, no caso de não declarar, disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp ; Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;						
CÓPIA SIMPLES	XVII.11 Comerciante e Microempresário: Declaração do imposto de renda de <u>pessoa física</u> do ano anterior.						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

<p>CÓPIA SIMPLES</p> <p>Quando se tratar de declaração, conforme modelo disponível neste edital, deverá ser original.</p>	<p>XVIII. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:</p> <p>Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preencher e assinar:</p> <p>Declaração de Recebimento de Pensão devidamente preenchida, conforme Anexo V, e quando a pensão for legalizada, apresentar TAMBÉM cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.</p> <p>Quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, o RESPONSÁVEL pelo mesmo deverá preencher DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, conforme Anexo VI.</p>						
<p>CÓPIA SIMPLES</p>	<p>XIX. Boletim de Ocorrência, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>						
<p>-----</p>	<p>XX. Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</p> <p>Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do parecer técnico que subsidiará a concessão ou não do auxílio.</p>						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação no processo seletivo.

Assinatura Legível do Estudante

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Recebi do(a) estudante _____ a solicitação de inscrição no Processo Seletivo da Assistência Estudantil - Edital 2018/2, em ____/____/2018
recebimento - Ifes – Campus Serra **Assinatura Legível do responsável pelo**

ANEXO III
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO - EDITAL 2018/2

FAVOR PREENCHER TODOS OS ITENS DESTE FORMULÁRIO		
I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:		Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:
Neste item, o estudante irá se identificar, para cada situação apresentada na coluna ao lado, deve apresentar e citar DOCUMENTO que comprove esta situação, como por exemplo, certidões, declarações, comprovantes de matrícula, etc. Na coluna ao lado.		
NOME:		
ESTADO CIVIL:	FILHOS:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
VOCÊ SE DECLARA? Branco(); Negro(); Pardo(); Amarelo(); Indígena(); Outras etnias()		Não precisa declaração
ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):		
TEL:	CEL:	E-MAIL:
VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: () Não () Sim. Qual: () Monitoria. Valor do auxílio R\$:_____ ou () voluntária. Qual instituição:_____ () Estágio. Valor da Bolsa R\$:_____ () Adolescente Aprendiz. Valor da Bolsa R\$:_____ () Iniciação Científica. Valor da Bolsa R\$:_____ ou () não remunerada Nome do professor/orientador:_____ () Trabalho assalariado. () Trabalho informal ou profissional liberal. Qual atividade_____ () Outro.		

Especificar: _____ _____		
CURSO MATRICULADO NO IFES:	ANO DE INGRESSO:	Nº. DE MATRÍCULA:
FAZ OUTRO CURSO NO IFES?		
CURSO:	CAMPUS:	ANO DE INGRESSO: Nº. DE MATRÍCULA:
PARTICIPA DE ALGUM -CURSO FORA DO IFES? Ensino médio, educação Técnica, graduação, Idiomas, etc.		
Onde?	Turno?	() Público () particular. Valor da mensalidade: R\$ _____
POR QUE INGRESSOU NO(S) CURSO(S) ESCOLHIDO(S)? (pode marcar mais de uma opção)		
() referência de amigo ou família;		() mercado de trabalho;
() outros: _____		() identificação com o curso
II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE		
COM QUEM RESIDE?		
() Sozinho. Justificar _____		
() Pais/Responsáveis. Justificar _____		
() Parentes. Justificar _____		
() Amigos Justificar _____		
() Cônjuge _____		
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria (); Alugada (), valor do aluguel:		Financiada (), valor da prestação:
Cedida (), por quem:		
DOS ITENS A SEGUIR, MARQUE X NAQUELES QUE POSSUIR:		
Computador em casa(); Notebook(); Tablet(); Acesso a internet(); Celular com acesso à internet();		
Local adequado para estudos em casa()		
III – SITUAÇÃO DE SAÚDE DO ESTUDANTE e FAMILIAR		

<p>VOCÊ POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim() ou Não(). Qual? Valor mensal: R\$</p> <p>OUTRAS PESSOAS DA FAMÍLIA POSSUEM PLANO DE SAÚDE? Sim() ou Não(). Valor mensal: R\$</p>	
<p>SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim() Não().</p> <p>USA ÓCULOS? Sim() ou Não()</p> <p>POR QUE NÃO USA ÓCULOS?</p> <p>() Não gosta () Não sente necessidade de usar</p> <p>() Gostaria de usar, mas não tem receita médica e nem condições financeiras para comprar</p> <p>() Gostaria de usar, tem receita médica, mas não tem condições financeiras para comprar ()</p> <p>Outro: _____</p>	
<p>VOCÊ OU ALGUÉM NA FAMÍLIA (DAS PESSOAS QUE MORAM JUNTO COM VOCÊ) POSSUI ALGUM PROBLEMA CRÔNICO DE SAÚDE?</p> <p>Sim() ou Não(). QUEM/QUAL SITUAÇÃO DE SAÚDE?</p>	
<p>ESSA PESSOA UTILIZA MEDICAMENTOS CONTÍNUOS? Sim() ou Não(). POSSUI GASTOS COM ESSES MEDICAMENTOS?</p> <p>Sim() ou Não(). Se SIM, qual o valor da despesa mensal? R\$</p>	

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

Incluir informações de todas as pessoas que residam junto com o estudante. Caso o estudante resida com amigos, parentes ou em república exclusivamente para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar, como pai, mãe, irmãos.

ORD	NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	Atividade Realizada: 1) Assalariado; 2) Trabalhador informal; 3) Aposentado ou pensionista 4) Trabalhador rural; 5) Profissional liberal; 6) Comerciante e microempresário 7) Desempregado 8) Estudante 9) Estagiário, Menor aprendiz, Monitor, Iniciação Científica 10) dona de casa	Realiza atividade remunerada? 1) sim 2) não Se sim, detalhar a função. Ex: auxiliar administrativo, gerente, técnico em enfermagem, dentre outros.	Se a pessoa estudar, escrever se trata-se de instituição pública ou privada Informar o curso ou ano que está matriculado.
01	Escrever nesta linha os dados do estudante:						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
02	Membro 2						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
03	Membro 3						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
04	Membro 4						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:

05	Membro 5						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:
06	Membro 6						- Estudante: ()sim ()não - Escola : ()Pública ()Privada - Curso ou série cursada:

Caso possua mais integrantes do grupo familiar, favor escrever as mesmas informações, no espaço abaixo:

Caso exista alguma situação que a família/estudante esteja vivendo que não foi abordada por este formulário e julga importante compartilhar, para fins de Estudo Social, favor descrever a situação, no espaço abaixo:

V - OUTROS RECEBIMENTOS	Tipo de documento que entregou para comprovar a informação abaixo:
ALGUÉM NA SUA RESIDÊNCIA POSSUI ALGUM BENEFÍCIO SOCIAL: () Não () Sim.)Bolsa Família; ()BPC/LOAS ()Outro:	(
A FAMÍLIA RECEBE AJUDA MATERIAL/FINANCEIRA DE PESSOA QUE NÃO RESIDA NO MESMO DOMICÍLIO? () Não () Sim. ESPECIFIQUE:	

A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE ALUGUEL? () Não () Sim. R\$:	
A FAMÍLIA RECEBE RENDIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA? () Não () Sim. R\$:	

Estou ciente que a documentação permanecerá à disposição do Serviço Social do Setor de Assistência Estudantil, e demais órgãos de fiscalização e controle, não podendo ser devolvida. E também que o preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação neste processo seletivo.

Ifes - Campus Serra, ____/____/____

Assinatura Legível do responsável (quando o estudante for menor de idade)

Assinatura Legível do Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco), sendo portador(a) do RG _____ e CPF _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____ mensais.

O rendimento informado é referente a:

() Trabalho informal ou atividade de profissional liberal. Atividade: _____.

() Aluguel ou Arrendamento.

() Pensão alimentícia.

() Outro. _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador RG _____ CPF _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Justificativa pelo não recebimento: _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG _____ e CPF _____, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ _____, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

() Medicamentos contínuos para tratamento de problema crônico de saúde (conforme receita médica em anexo).

Nome dos remédios:

() Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento em anexo).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____ (informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG _____ e CPF _____, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$ _____ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____.

O aluguel informado é referente a:

- Aluguel familiar, resido com minha família.
- Aluguel familiar. Minha família não reside na Grande Vitória e não resido com minha família.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória.
- Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no Ifes, tendo em vista não resido com minha família por motivos de força maior.
- Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república: _____

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível proprietário do imóvel com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 1ª testemunha com **CPF e telefone de contato**

Assinatura Legível da 2ª testemunha com **CPF e telefone de contato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES-010 – Km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29173-087 – Serra – ES

27 3348-9200

ANEXO IX

MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
PIS/PASEP
NOME: _____ Nº: _____
MUNICÍPIO DO TITULAR: _____ POLÍCIA CIVIL: _____
FOTO: _____
IMPRESSÃO DIGITAL: _____
03

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO
NASCIMENTO: _____ EST. CIVIL: _____
DOC APRESENTADO: _____
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
RG: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
T. ELEITOR: _____ LOCAL/ DATA DE EMISSÃO: _____
CPF: _____
MUNICÍPIO DO TITULAR: _____

14
CONTRATO DE TRABALHO
Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município *São Paulo* Est. *SP*
Esp. do estabelecimento *Residência*
Cargo *Cozinheira*
CBO nº
Data admissão *02* de *Janeiro* de *2013*
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
(Oitocentos reais por mês)
Ass. do empregador ou a rogo c/test. *João Silva*
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

15
CONTRATO DE TRABALHO
Empregador
CNPJ/MF
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls./Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD nº

Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

- **TODAS AS PÁGINAS DEVEM SER GRAMPEADAS**
- **A 1ª PÁGINA DEVE ESTAR IDENTIFICADA, COM O NOME DO TITULAR DO DOCUMENTO.**

